

Autógrafo Nº 087/2025

Projeto de Lei Nº 087/2025

Mensagem de Lei Nº 719/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

Prefeitura de Buritis
Assessoria Geral do Município
03/06/25 hs: 13:22
Renata D Souza

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de R\$ 762,96 (setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), com a finalidade de proceder à devolução do saldo remanescente de repasse efetuado por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), destinado ao enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, inciso I, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I. R\$ 762,96 (setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), oriundos de superávit financeiro apurado ao final do exercício.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo constará no Anexo Único desta Lei, identificando a respectiva fonte de recurso.

Art. 3º Ficam incluídas as alterações previstas nesta Lei na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e suplementar ficha orçamentária, se necessário, para dar agilidade à execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº /2025

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.122.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1004.2244.0000 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS – COVID-19

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 93,28
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 6,04
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 663,64
TOTAL	R\$ 762,96

TOTALR\$ 762,96

Gabinete do Vereador Presidente Ivan Carlos Dutra, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ivan Carlos Dutra
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

